

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)			
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O	
Equilíbrio Geral da Empresa	E	Semestral	203		15						20		7,5	
Concorrência e Regulamentação	E	Semestral	203		15						20		7,5	
Microeconomia	E	Semestral	203		15						20		7,5	
Análise de Projetos	E	Semestral	203		15						20		7,5	
Economia Internacional e Fiscalidade Internacional	E	Semestral	203		15						20		7,5	
Opção	E	Semestral	203		15						20		7,5	(a)

(a) UC a fixar anualmente pelo órgão competente.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)			
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O	
Desenvolvimento de Dissertação/Projeto	E	Anual	1600								50		60	

209764627

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 9766/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 20 de junho de 2016, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu em 11/05/2016 a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou em 11/05/2016 a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na área de apoio ao ensino e investigação, com vista a assegurar o apoio técnico às atividades aí desenvolvidas, mormente às atividades de ensino, quando na componente de ensino teórico-prático,

de ensino prático e laboratorial e de trabalho de campo e de apoio à atividade de investigação e de prestação de serviços à comunidade, na área da Engenharia Mecânica, nomeadamente:

- a) Apoiar a lecionação de aulas em âmbito de ensino teórico-prático e laboratorial;
- b) Assegurar a manutenção e o bom funcionamento de equipamentos e instalações laboratoriais;
- c) Apoiar o desenvolvimento dos trabalhos práticos dos estudantes;
- d) Apoiar as atividades de investigação e a prestação de serviços à comunidade;
- e) Assegurar a existência de quantidade necessária de ferramentas de trabalho assim como o seu correto estado de utilização;
- f) Assegurar a existência de quantidade necessária de equipamentos de proteção individual assim como o seu correto estado de utilização;
- g) Assegurar a existência de quantidade necessária matéria-prima ou outros materiais e componentes necessários para o desenvolvimento de trabalhos práticos;
- h) Realizar a receção de encomendas e proceder à sua verificação e registo;
- i) Apoiar na gestão de resíduos decorrentes das diversas atividades do departamento;
- j) Zelar pelo cumprimento das normas de higiene, segurança e ambiente de um laboratório;
- k) Assegurar as boas práticas na utilização de todos os espaços laboratoriais e respetivos equipamentos;
- l) Assegurar, em colaboração com o serviço responsável pelo património, a manutenção do inventário atualizado;
- m) Controlar saídas/entradas de material para/de outras unidades orgânicas ou entidades externas.

5 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

9 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes no artigo 42.º

da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujo efeito foi prorrogado pelo n.º 1 do artigo 18.º da LOE 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consiste na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de €1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

10 — Os candidatos deverão informar obrigatoriamente o IPEleiria do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujo efeito foi prorrogado pelo n.º 1 do artigo 18.º da LOE 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

11 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos.

13 — Requisitos de admissão: Os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

14 — Nível habilitacional exigido — Titularidade de licenciatura em Engenharia Mecânica ou licenciatura afim.

15 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, da Diretora Geral da Direção Geral da Administração e do Emprego Público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do IPEleiria. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00); ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria.

16 — A apresentação de candidatura, em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

- a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferiu nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de

desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

17 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 13 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

18 — Aos candidatos que exerçam funções no IPEleiria não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Métodos de seleção: Considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, *ex vi* n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no caso de os candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

20 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

21 — Valoração dos métodos de seleção:

21.1 — A prova de conhecimentos (PC) assumirá a forma escrita, sendo composta por duas componentes: uma de natureza teórica e uma de natureza prática, e classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, por truncagem.

21.2 — A avaliação psicológica (AP) é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.3 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, por truncagem. A classificação resultará do resultado da ponderação dos parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: $AC = (0,25 \times HA + 0,20 \times FP + 0,40 \times EP + 0,15 \times AD)$.

21.4 — Na entrevista de avaliação de competências (EAC) a classificação a atribuir a cada parâmetro tem por referência os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa até às centésimas, por truncagem.

22 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 45 \% + AP \times 25 \% + EPS \times 30 \%$$

ou

$$OF = AC \times 45 \% + EAC \times 25 \% + EPS \times 30 \%$$

Sendo que:

- OF — Ordenação Final;
- PC — Prova de Conhecimentos;
- AP — Avaliação Psicológica
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção
- AC — Avaliação Curricular;
- EAC — Entrevista de avaliação de Competências.

23 — Prova de conhecimentos

23.1 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito, é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados, assim como a utilização de máquina de calcular científica sem memória de texto e não programável. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores.

23.2 — A prova de conhecimentos terá uma duração máxima de 4 horas.

23.3 — A prova de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas:

a) Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria e, em particular, da sua unidade orgânica Escola Superior de Tecnologia e Gestão;

b) Regime jurídico dos trabalhadores da administração pública;

c) Regime jurídico do pessoal docente do ensino superior politécnico;

d) Regime jurídico do ensino superior, incluindo regulamentação interna;

e) Regime jurídico da administração financeira do Estado;

f) Contratação pública;

g) Prototipagem e fabrico rápido;

h) Soldadura e deformação plástica;

i) Corte por arranque de apara;

j) Processos de maquinação com controlo numérico computadorizado;

k) Processamento de materiais plásticos e compósitos;

l) Caracterização de materiais;

m) Manutenção de equipamentos industriais e laboratoriais;

n) Higiene, segurança e saúde no trabalho;

o) Gestão de resíduos;

p) Gestão e manutenção de stocks.

23.4 — A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos preditos temas são as seguintes:

Legislação recomendada:

a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 setembro;

b) Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria — Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;

c) Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria — Despacho n.º 7768/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de junho de 2016;

d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;

e) Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republica), este alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;

f) Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto (que a republica) e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto;

g) Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior — Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho; e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

h) Graus académicos e diplomas do ensino superior — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, este retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 208, de 27 de outubro de 2009, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto (que o republica);

i) Regulamento de Avaliação e Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria — Regulamento n.º 426/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, 21 de julho de 2015;

j) Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria — Regulamento n.º 232/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio de 2015;

k) Regulamento Académico do 2.º ciclo de estudos do Instituto Politécnico de Leiria — Regulamento n.º 563/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 17 de agosto de 2015;

l) Regulamento Académico dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico do Instituto Politécnico de Leiria — Despacho n.º 9705/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, 25 de agosto de 2015;

m) Regime de administração financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro,

Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, e pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;

n) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro (que o republica), Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro;

o) Regime geral da gestão de resíduos — Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, 30 de agosto, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 103/2015, 15 de junho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;

p) Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos — Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro;

q) Regime jurídico da gestão de óleos usados — Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, 17 de junho;

r) Pilhas e acumuladores — Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2009, publicada no *Diário da República*, n.º 46, de 6 de março de 2009, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 173/2015, 25 de agosto.

Bibliografia recomendada:

a) Rapid Manufacturing — An industrial revolution for the digital age; Hopkinson, N., Hague, R. J. M., Dickens, P. M.; Chichester, John Wiley & Sons, Ltd.; 2006; ISBN 978-0-470-01613-8

b) Manual de corte e quinagem de chapa metálica; Campos, P. P., CETOP; 1984;

c) Tecnologia mecânica — Tecnologia da deformação plástica (Capítulo referente à quinagem); Jorge Rodrigues, Paulo Martins; Escolar Editora; 2005; 972-592-185-2

d) Handbook of machining and metalworking calculations; Walsh, R. A.; McGraw-Hill, 2000; ISBN 978-0-071-360661-1

e) Protoclick — Prototipagem rápida; Alves, F. J. L., Braga, F. J. S., Simão, M. S., Neto, R. J. L., Duarte, T. M. G. P.; Protoclick, 2001; ISBN 978-81-03-99999-0

f) Tecnología de los composites/plásticos reforzados; Michaeli, W., Wegener, M.; Barcelona, Hanser Editorial; 1989; ISBN 84-87454-04-6

g) Manufacturing of Polymer Composites; Aström, B. T.; Nelson Thornes; 1997; ISBN 978-0-748-770762

h) Injection Molding Machines — A user's guide; Johannber, F.; New York, Hanser Publishers; 1994; ISBN 978-1-569-901694

i) Injection Molding Alternatives — A guide for designers and product engineers; Avery, J.; Munich, Hanser Publishers; 1998; ISBN 3-446-19575-0

j) Mold-Making Handbook; Mennig, G.; Munich, Hanser Publishers; 1998; ISBN 3-446-18257-8

k) Mecânica dos Materiais; Beer, F. P., Johnston Jr., E. R., DeWolf, J. T.; McGraw-Hill, 2004; ISBN 978-9-727-731459

l) Differential Scanning Calorimetry; Höhne, G. W. H., Hemminger, W. F., Flammersheim, H. J.; New York, Springer-Verlag; 2003; ISBN 978-3-540-004677

m) Understanding rheology; Morrison, F. A., New York, Oxford University Press; 2001; ISBN 0-19-514166-0

n) Organização e Gestão da Manutenção — dos conceitos à prática; Cabral, J. S.; LIDEL Biblioteca da Indústria; 1998; ISBN 978-9-727-570522

o) Manual de Higiene e Segurança do Trabalho, Alberto Sérgio S. R. Miguel, Porto Editora; 2014; ISBN:978-972-0-01896-0

Bibliografia complementar:

a) Projecto de Órgãos de Máquinas; Branco, C. M., Ferreira, J. M., Costa, J. D., Ribeiro, A. S.; Fundação Calouste-Gulbenkian, 2005, ISBN 978-9-723-110913

b) Metal Cutting Principles; Shaw, M. C.; Oxford series on Advanced Manufacturing; Oxford University Press; 2005; ISBN 0-19-514206-3

c) Modern Metal Cutting — A practical handbook; Sandvik-Coromant; 1996; ISBN 91-972299-3-0

d) Liquid Moulding Technologies: Resin Transfer Moulding, Structural Reaction Injection Moulding and Related Processing Techniques;

Rudd, C. D., Long, A. C., Kendall, K. N., Mangin, C.; Woodhead Publishing Limited; 1997; ISBN 978 1 85573 242 1

e) *Advanced Mechanics of Materials*; Cook, R. D., Young, W. C.; New Jersey, Prentice Hall; 1999; ISBN 978-0-133-969610

f) *Rheology of Polymeric Systems — Principles and Applications*; Carreau, P. J., De Kee, D. C. R., Chhabra, R. P., New York, Hanser Publishers, 1997; ISBN 978-1-569-902189

g) *Maintenance planning and scheduling handbook*; Palmer, D.; McGraw-Hill; ISBN 978-0-070-482647

h) *Apoio à Decisão em Gestão da Manutenção — Fiabilidade e Manutenibilidade*; Assis, R., LIDEL Biblioteca da Indústria; 2004; ISBN 978-9-727-572984

24 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

25 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

27 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Pedro Miguel Gonçalves Martinho, Diretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: João Francisco Romeiro da Fonseca Pereira, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

2.º Vogal: Paula Marisa Lopes Gomes, Diretora dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Rui Filipe Vargas de Sousa Santos, Subdiretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

2.º Vogal: Marta Isabel da Conceição Henriques, Diretora dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

28 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

29 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

30 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

31 — Notificação dos candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

32 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

33 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

34 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPEiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

35 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

36 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

37 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPEiria, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

22 de julho de 2016. — O Vice-Presidente, João Paulo dos Santos Marques.

209768645

Despacho n.º 10023/2016

Atribuição de título de especialista

Nomeação de júri

Nos termos dos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico do título de especialista, e dos artigos 11.º a 13.º do Despacho n.º 8590/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio, que aprovou as normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria, e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri das provas para atribuição do título de especialista do candidato Ricardo José Leal Duarte e delego a presidência do júri, de acordo com a seguinte composição:

Presidente:

Professor Doutor Pedro Miguel Gonçalves Martinho, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria

Vogais:

Professor Doutor Fernando Manuel Lino Gonçalves Antunes, Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar
Professor Doutor Jorge Alexandre Dias dos Reis de Barros, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa
Professor Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes, Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria
Engenheiro Luís Machado, em representação da Ordem dos Engenheiros

Engenheiro José Carlos Gouveia Lello, em representação da Ordem dos Engenheiros

Notifiquem-se os membros do Júri e o candidato. Publique-se no *Diário da República*.

22 de julho de 2016. — O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

209768767

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 10024/2016

Por meu despacho de 08 de julho de 2016:

No âmbito do acordo para atribuição do Título de Especialista celebrado entre o Instituto Politécnico de Lisboa, o Instituto Politécnico de Leiria e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto